



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2015

Ano II Edição nº 272

Pág. 1 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Recursos Computacionais - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de um Auxiliar de Enfermagem (Distrito da Cachoeira), conforme Requisição de Empregado / Pessoal, de 25 de maio de 2015; considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, conforme previsto na Lei Complementar n.º 91/2014, e suas alterações; considerando a vigência do Concurso Público n.º 001/2013; considerando a exoneração a pedido da servidora Renata Cristina Crepaldi Murilo, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem (Distrito da Cachoeira); considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar se de substituição de servidor demissionário.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público n.º 01/2013, de 18/09/2013, o candidato **Alessandro Augusto Moreira**, portador do CIRG nº 7.825.175-1, aprovado em 2º lugar no concurso público realizado para o emprego público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM (DISTRITO CACHOEIRA)**, para, comparecer no dia 02.06.2015 às 08:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vagas existentes para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

- **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da lei, Registro de Auxiliar de Enfermagem no COREN, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso possua), acompanhada do cartão da criança (idade até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 7 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de escolaridade

- **Documentos Originais:**

- I. Atestado de Saúde Ocupacional
- II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
- III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- IV. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- V. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VI. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- VIII. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação o candidato será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2015

Ano II

Edição nº 272

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 09 de Junho de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível aquisição de tatames, tablets, cafeteiras e bebedouro, para utilização de secretarias, unidades, departamentos e escolas da rede pública municipal deste município, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 053/2015 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 27 de Maio de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de Maio de 2015.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICA-SE a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 061/2015 (PMRC), publicado na Edição do Gazeta do Norte Pioneiro de 12 de Maio de 2015, às fls.07 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco no valor, de modo que onde se lê "**VALOR: R\$ 262.890,00** (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais).", lê-se "**VALOR: R\$ 262.890,44** (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa reais e quatro centavos)".

Ribeirão Claro-Pr, 26 de Maio de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2015 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 (PMRC)

RETIFICA-SE a publicação do Extrato do Contrato nº 073/2015 (PMRC), publicado na Edição do Gazeta do Norte Pioneiro de 23 de Maio de 2015, às fls.05 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco no valor, de modo que onde se lê "**VALOR: R\$ 439.431,60** (Quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos).", lê-se "**VALOR: R\$ 476.172,60** (quatrocentos e setenta e seis mil cento e setenta e dois reais e sessenta centavos)".

Ribeirão Claro-Pr, 26 de Maio de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Por erro de digitação, o Extrato de Homologação e Adjudicação do **Pregão Presencial nº 042/2015 (PMRC)**, publicado às fls. 07, da Edição nº 244, do Jornal Gazeta do Norte Pioneiro, datado de 22 de Maio de 2015, apresentou um equívoco quanto a relação dos itens, de modo que, o teor correto é:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE ESTAGIO – CONTRATAÇÃO DE AUXÍLIO NO PROCESSO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO	Uni	60	7.936,21	476.172,60
TOTAL GERAL					476.172,60

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 26 de Maio de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2015

Ano II

Edição nº 272

Pág. 3 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2015

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 045/2015 (PMRC), realizado no dia 26 de maio de 2015 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, ORIUNDO DA PROPOSTA SICONV 48079/2014, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 812231/2014/MAPA/CAIXA – PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, PARA USO NAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, DESTE MUNICÍPIO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 95.863.684/0001-61)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS, NOVO, COM CONTRAPESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CAPOTA, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 85 CV	BUDNY/BDY 8540	Uni	1	84.900,00	84.900,00
TOTAL GERAL						84.900,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 26 de maio de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2015

Ano II

Edição nº 272

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 337/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.086/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2.046-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física Fonte:3770-FNAS/IGD do SUAS-Exercícios Anteriores	500,00
--	--------

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

15.451.0013.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	20.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:3504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias- Exercícios Anteriores	17.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2014, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) nas seguintes fontes de recursos:

504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	17.000,00
770-FNAS/IGD do SUAS	500,00

II – o resultante de anulação de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) abaixo indicada:

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.01-Obras Públicas e Urbanismo

18.452.0013.1.024-Readequação da Usina de Reciclagem

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	20.000,00
---	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 26 de maio de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2015

Ano II

Edição nº 272

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 689, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Nomeia Comissão Municipal de Apoio aos Departamentos Municipais e Autarquia Municipal, para auxiliar na análise e expedição de parecer e alvará referente a construções em geral, bem como análise sobre a viabilidade de Loteamentos no Município de Ribeirão Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os diversos projetos de loteamentos protocolados nesta Municipalidade, para aprovação;

Considerando que tais projetos são compostos por um conjunto de documentos que devem ser meticulosamente analisados para garantir sua conformidade com a Legislação Municipal que disciplina o Plano Diretor do município de Ribeirão Claro;

Considerando que a análise dos projetos deve ser realizada por equipe multidisciplinar, com conhecimento e capacidade técnica para exame dos documentos apresentados.

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores municipais para compor Comissão Municipal de Apoio aos Departamentos Municipais e Serviço Autônomo de Água e Esgoto, envolvidos na análise e expedição de parecer e alvará, referentes a construções em geral, bem como responsáveis pela análise sobre a viabilidade de implantação de loteamentos no âmbito do município de Ribeirão Claro:

I. membros titulares:

- a) Orivaldo Marques, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo;
- b) Eduardo Brambilla Baggio, Engenheiro Civil;
- c) Jaina Mirela da Costa Sabongi, Engenheira Civil;
- d) Teima Cristina de Paula Gonçalves, Secretária Municipal de Finanças;
- e) Francisco Carlos Molini, Diretor do SAAE;

II. membros suplentes:

- a) Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso – Desenhista;
- b) César Henrique Dias – Chefe do Departamento de Obras;

Art. 2º O Departamento Jurídico do Município de Ribeirão Claro dará suporte para a Comissão Municipal de Apoio em análise e expedição de alvará e demais assuntos, nas dúvidas suscitadas referentes à legislação vigente.

Art. 3º A Comissão constituída no art. 1º, será responsável em analisar e emitir pareceres, quando solicitado pelos Departamentos competentes ou pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sobre os seguintes assuntos:

- I. consulta prévia para aprovação de ante projeto urbanístico;
- II. projeto urbanístico e complementares de infraestrutura;
- III. orientar na confecção de Decreto Municipal de aprovação de Loteamento e Chácara de Lazer;
- IV. orientar sobre a emissão de alvará de construção do Loteamento;
- V. orientar sobre a aprovação da liberação de caução após a conclusão das obras de infraestruturas dos Loteamentos;
- VI. orientar sobre a aprovação de projetos de construção residencial, comercial e industrial, nos casos de dúvidas na legislação.

Art. 4º A Comissão não substituirá as atribuições dos Departamentos competentes do Município e do SAAE, e somente se reunirá após a convocação de qualquer dos membros, Departamentos ou Secretarias Municipais e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As decisões aprovadas pela Comissão somente terão validade pela aprovação absoluta de seus membros.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 27 de Maio de 2015

Ano II

Edição nº 272

Pág. 6 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único. A documentação submetida à análise da Comissão deverá permanecer sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a de n.º 458, de 17 de junho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 26 de maio de 2015.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL